



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

CHAMADA PÚBLICA DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, AFIXA O CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (ACT) DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 125/2013, DO DECRETO N. 1.887, DE 26 DE MARÇO DE 2020 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.892, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

O MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito, **CLEVSON RODRIGO FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na Lei Complementar n. 125/2013, de 18 de junho de 2013, Decreto n. 1.887, de 26 de março de 2020 e no Decreto Municipal Nº. 1.892, de 03 de abril de 2020, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para **CHAMADA PÚBLICA** visando à contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais, compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

CONSIDERANDO, por fim, a insuficiência de profissionais de Educação para o atendimento de situação de tamanha amplitude, apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais de ensino, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pela Comissão da Chamada Pública, designada pela Secretária Municipal de Educação e Desporto, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site jabora.sc.gov.br e consistirá pela ordem de inscrição.
- 1.3. A Chamada Pública destina-se à seleção para contratação em caráter emergencial de **Professor 20 horas** semanais para atuar nas Unidades Escolares do Município, em contrato temporário, enquanto durar o período letivo.
- 1.4. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
- 1.5. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação, qual seja ocorrente ano letivo.
- 1.6. O prazo para chamamento deste seletivo será por necessidade dos serviços ao longo do ano letivo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

1.7. O profissional atuará nas Unidades escolares do Município de Jaborá/SC.

2. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor de Educação Física	20 hs	Curso Superior Completo em Educação Física; Cópia do Registro no conselho de classe
Professor de Inglês	20 hs	Curso Superior Completo em Inglês
Professor de Geografia	20 hs	Curso Superior Completo em Geografia
Professor de Pedagogia	20 hs	Curso Superior Completo em Pedagogia

3. INSCRIÇÕES E LISTA DE DOCUMENTOS

3.1 As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 10 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2021, nas dependências da Escola Municipal Alberto Bordin, Jaborá/SC, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs devendo, o servidor responsável, proceder a devido protocolo de inscrição.

3.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
- Cursos de capacitação profissional e especializações;
- Cópia dos títulos que deseja apresentar;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- Declaração por tempo de serviço.

3.3 O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição.

3.4 A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal. De acordo com o Art. 299 da Código Penal, “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, sob pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular”.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação final e o chamamento dos candidatos consistirão obedecendo à ordem de classificação conforme a tabela de pontuação para o cargo de Professor:

4.1.1- Professor

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	3,0
Graduação na area de atuação	2,0
Cursando/Graduação incompleta	1,0
Tempo de exercício	1,0 ponto para cada 3 anos de exercício profissional prestado em sala de aula

4.1.1.2 Serão classificados os candidatos ao cargo de Professor que obtiverem nota igual ou superior a 1,0 (um) ponto.

4.1.1.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

4.1.1.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior título;
- maior tempo de graduação;
- maior idade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

4.2. A data da divulgação da classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Jaborá (www.jabora.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>) na data 17 de fevereiro de 2021.

5. DOS RECURSOS

- a. Os recursos poderão ser interpostos até o dia subsequente, a contar da divulgação do resultado final.
- b. Os mesmos deverão ser protocolados junto no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
 - a) Nº da Chamada Pública;
 - b) Cargo a que concorre;
 - c) Sucinta exposição dos motivos;
 - e) Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. CLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1 Encerrada a fase de inscrições, tornará pública a classificação dos candidatos que atenderam os requisitos, conforme ordem de inscrição, através de Edital que será publicado no Diário Oficial do Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, e disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.jabora.sc.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:

- Classificação na Chamada Pública;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
- Apresentar registro ativo no respectivo órgão de classe, se for o caso;
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta.
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JABORÁ

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

7.2. O candidato convocado terá prazo máximo de 03(três) dias corridos para assumir ou desistir da vaga sendo o contato feito através do e-mail indicado pelo candidato na ficha de inscrição. Serão convocados os candidatos para assinatura do contrato e início imediato, no prazo de até 03 (três) dias corridos, tendo em vista a urgência nesta chamada.

Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto Chamada Pública são as constantes no Item 2 do presente edital.

8.2. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.jabora.sc.gov.br;

8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social para o cargo de professores.

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas para dirimir questões oriundas da presente Chamada Pública.

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborá, 10 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ(SC)

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá, em 10/fevereiro/2021.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 10/02/2021.

RICHARD MORO
Secretário de Administração